



TERCEIROS

ANO II, Nº 129. AMARANTE DO MARANHÃO – MA. SEXTA FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 03 PÁGINAS

SUMÁRIO: TERCEIROS

PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO	Nº 002
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	Nº 002
AVISO DE LICITAÇÃO	Nº 002
TERMO DE RECISÃO	Nº 003

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.amarante.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
CNPJ: 06.157.846/0001-16
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000.
Site: amarante.ma.gov.br
Diário: amarante.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 030/2021

A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2021, tendo como objeto O Registro de Preços para eventual prestação dos serviços de dedetização, desinsetização, desinfecção, desratização e limpeza das caixas d'água com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos necessários a serem executados nos prédios públicos de Amarante do Maranhão - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, as empresas: **DISTIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ nº **10.779.520/0001-06**, vencedora, com proposta apresentada no valor total de **R\$ 13.395,00 (treze mil trezentos e noventa e cinco reais)** e **WILSON S DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ nº **12.765.234/0001-09**, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**. Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: [https://http://amarante.ma.gov.br](http://amarante.ma.gov.br) ou no site do PORTAL DE COMPRAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Amarante do Maranhão - MA, em 27 de Agosto de 2021. Clébio Cardoso Pinheiro **Pregoeiro Municipal**

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210827-PE-014/2021-2. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA FUNERÁRIA CRISTO REI DUARTE EIRELI. OBJETO: prestação de serviços funerários, traslados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 46.324,00 (quarenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0214-Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2-165- Manutenção do Benefícios Eventuais; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **SIGNATÁRIOS:** Sr^a. **Denha Miranda da Silva**- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela Contratante e a Sr. Nilva Duarte Ribeiro - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 27 de agosto de 2021. Sr^a. Denha

Miranda da Silva **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210827-PE-014/2021-1. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA FUNERÁRIA CRISTO REI DUARTE EIRELI. OBJETO: aquisição de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 45.736,20 (quarenta e cinco mil setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0214- Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2-165- Manutenção do Benefícios Eventuais; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. **SIGNATÁRIOS:** Sr^a. **Denha Miranda da Silva**- Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela Contratante e a Sr. Nilva Duarte Ribeiro - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 27 de agosto de 2021. Sr^a. Denha Miranda da Silva **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro - Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 13 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços complementares a obra de cobertura da quadra de esporte da Escola Municipal Presidente Castelo Branco, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 27 de Agosto de 2021. Valdenilson de Sousa Costa - Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021 A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro - Amarante

do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze horas) do dia 13 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas do Município de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 27 de Agosto de 2021. Valdenilson de Sousa Costa – Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021 A Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, com sede na Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro – Amarante do Maranhão/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria nº 235/2021 de 02 de março de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 017/2021 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 14 de Setembro de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma e ampliação das Escolas Municipais (Escola Municipal Clodomir Milet, Escola Municipal Miguel Gomes de Abreu e Escola Municipal São Francisco), de interesse da Secretaria Municipal de Amarante do Maranhão - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://http://amarante.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Amarante do Maranhão/MA, 27 de Agosto de 2021. Valdenilson de Sousa Costa – Presidente da CPL.

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 20210308.018/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O SR. WELITON SILVA.** QUE TEM POR OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA SÃO PAULO, Nº 996, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – PARA FUNCIONAMENTO DA UBBS CENTRO SAÚDE I. **DISTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, inscrito no CNPJ (MF) nº 06.157.846/0001-16, com sede na Av. Deputado Lá Rocque, nº 1229 – Centro, Amarante do Maranhão – MA, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. **DISTRATADO:** WELITON SILVA, residente e domiciliado na Rua Mabio Viana, nº 40, Bairro Centro, Amarante do Maranhão - MA. Os **DISTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o contrato nº **20210308.018/2021**, decorrente da Dispensa (Locação) nº 018/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666/93, e às seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** O presente Contrato tem por objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 09/03/2021, nos termos dos casos previstos no inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO.** Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre

as partes, com efeitos a partir de 27/08/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo de rescisão decorre de recomendação da Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão e autorização da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, e encontra amparo legal no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO.** As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão – MA, em favor da **DISTRADADO**, não sendo cabível, por parte da **DISTRADADO**, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao **DISTRATANTE**, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa. **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO.** Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DISTRATANTE** e **DISTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo. p/ DISTRATANTE: Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde; p/ DISTRADADO: Sr. Weliton Silva – Proprietário. Amarante do Maranhão (MA), 27 de Agosto de 2021

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01/2021 QUE ENTRE SI FAZEM O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA (IPSMAM)** E O SR. ARTHUR IVAR DUAILIBE BARROS MARCHIORI. QUE TEM POR OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA AV. DEPUTADO LÁ RÓCQUE, Nº 1876, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO – PARA FUNCIONAMENTO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA (IPISMAM). **DISTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA (IPSMAM), inscrito no CNPJ (MF) nº 02.329.820/0001-57, com sede na Rua São Paulo, s/n – Centro, no Município de Amarante do Maranhão – MA, nos termos dos casos previstos no inciso III do art. 138 da Lei nº 14.133/21. **DISTRATADO:** ARTHUR IVAR DUAILIBE BARROS MARCHIORI, residente e domiciliado na Rua da Bíblia, nº 6, Bairro Jardim Planalto, Amarante do Maranhão - MA. Os **DISTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o contrato nº 01/2021, decorrente da Inexigibilidade de Licitação (Locação) nº 01/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 14.133/21, e às seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** O presente Contrato tem por objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 14/06/2021, nos termos dos casos previstos no inciso III do art. 138 da Lei nº 14.133/21. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO.** Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, com efeitos a partir de 27/08/2021. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.** O presente termo de rescisão decorre de recomendação da Promotoria de Justiça da Comarca de Amarante do Maranhão e autorização da Presidente INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA (IPSMAM), e encontra amparo legal no artigo 138, inciso III, da Lei nº 14.133/21. **CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO.** As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, com exceção dos créditos, se reconhecidos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA (IPSMAM) de Amarante

do Maranhão – MA, em favor da **DISTRADADO**, não sendo cabível, por parte da **DISTRADADO**, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento. Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao **DISTRATANTE**, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão/Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **DISTRATANTE** e **DISTRATADO**, e pelas testemunhas abaixo. p/ Distratante: Sra. Maria Elizete Linhares Guimarães Reis – Presidente do IPSMAM; p/ Distratado: Sr. ARTHUR IVAR DUAILIBE BARROS MARCHIORI – Proprietário. Amarante do Maranhão (MA), 27 de Agosto de 2021

Estado do Maranhão
Município de Amarante do Maranhão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176
Diário.oficiaieletronico@amarante.ma.gov.br

Vanderly Gomes Miranda
Prefeita Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3532-2176

Assinatura Digital